

- 4.4.3. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser entregue documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.
- 4.4.4. Ao candidato servidor municipal, que, estiver incurso em procedimento administrativo, aplicar-se-á o procedimento previsto na Orientação Normativa nº 01/1991 de SMA.
- 4.4.5. O candidato contratado deverá obrigatoriamente preencher a Declaração nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º, inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal 53.177/2012.
- 4.4.6. O candidato contratado deverá atender aos requisitos da Lei Municipal nº 17.910/2023, combinado com a Resolução nº 01/23 - COMAP, de 13/02/2023.
- 4.4.7. O contratado deverá obrigatoriamente preencher a Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 57.776/2019, combinado com o Decreto Municipal nº 59.432/2020.
- 4.5. Em até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados da perícia médica, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação elencada no item 4.3., sob pena de desclassificação, conforme item 14.15 do Edital do Concurso Público.
- 4.5.1. A entrega dos documentos deverá ocorrer, pessoalmente, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizada no endereço: Viaduto do Chá, 15- Centro/SP - 12º andar - Gerência Administrativa - Núcleo de Gestão de Pessoal, das 09h00 às 14h00.
- 4.6. Conforme item 14.3 do Edital de Abertura, os candidatos serão avaliados por clínica especializada.
- 4.6.1. A avaliação médica será agendada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal no momento do comparecimento do candidato, conforme item 4.1.
- 4.7. A contratação será efetivada após a publicação no D.O.C. dos resultados da avaliação médica a ser realizada, conforme atestado de saúde ocupacional elaborado pelo profissional competente.
- 4.8. O Núcleo de Gestão de Pessoal da SP- REGULA, no momento do recebimento dos documentos para contratação, procederá à coleta da impressão digital na FIC - Ficha de Identificação Digital para posterior envio à Fundação VUNESP e confirmação da autenticação digital.
- 4.9. No período de 15 (quinze) a que se refere o item 14.2. do edital do concurso público, o candidato poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, conforme art. 18, caput, da Lei Municipal nº 17.675/2021.
- 4.9.1. Para a opção de que trata o presente item, o candidato deverá apresentar a declaração assinada digitalmente ou fisicamente, desde que com firma reconhecida em cartório, solicitando o exercício da faculdade estabelecida no presente item.
- 4.9.2. O candidato que já tiver usufruído da prerrogativa deste item anteriormente, tendo a sido chamados todos os candidatos da respectiva lista, não poderá, novamente, solicitar figurar no final de lista.
- 4.10. Esta convocação será, adicionalmente à publicação no D.O.C, enviada para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação da contratação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Concurso Público | Documento: [153523385](#)

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO ESCRITA PARA REANÁLISE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE E DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE A AUTODECLARAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da manifestação escrita para reanálise da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras e afrodescendentes e a decisão final do procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas**, decorrente do atendimento à decisão judicial final do processo nº 1083411-56.2023.8.26.0053, referente ao Concurso Público objetivando a contratação de Agente de Trânsito e Gestor de Trânsito - Edital 001/2023, realizada pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 57.557/2016.

1. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO ESCRITA PARA REANÁLISE DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

1.1.1. CARGO: 01 - AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
020922	JOANA GONCALVES DE SOUSA	NÃO DESTINATÁRIA

2. DA DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE A AUTODECLARAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS

2.1.1. CARGO: 01 - AGENTE DE TRÂNSITO

